DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 05/2022 DE 02 DE MARÇO DE 2.022

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença.

Artigo 3º – As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 02 de março de 2022.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

FÁBIO DA SILVA SANTOS
Secretário Administrativo Substituto

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITAMENTO N.º 009/2022
03º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 018/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2019
CONTRATO 010/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA.
CONTRATADA: PLAACON CONSULTORIA LTDA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGÊNCIA: 26/02/2022 a 25/02/2023

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato



EXTRATO DE CONTRATO - 2022

ADITIVO CONTRATUAL N° 0005/2022
(Alusivo ao contrato nº 05/2020, firmado em 09/03/2020)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
CONTRATADO: EDIVALDO FERREIRA JUNIOR- ME
OBJETO: O presente termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do contrato de vigência, a contar do dia 09 de março de 2022 a 09 de março de 2023, pelo fornecimento de 04 (quatro) Cestas Básicas mensais, contendo os itens específicos no anexo I deste Contrato, conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, para os servidores públicos da Câmara Municipal, nos termos do contrato originário, contados a partir da assinatura dessa avença.
VALOR DO ADITIVO*;* R$ 391,27 por cesta
DATA DE ASSINATURA: 02/03/2022
VIGÊNCIA: 09/03/2022 até o dia 09/03/2023.